



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º457/00 DE 14/11/2000

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra rural de 93.735.112 m<sup>2</sup> ou 9,373 há, do Espólio de Florêncio Martins de Mello, a fim de ampliação e construção do Distrito Industrial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso “V” da Lei Orgânica do Município, promulgada em 27/04/90 e tendo em vista o artigo 5.º, letra “T”, “in fine”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/41, de acordo com a redação dada pela Lei n.º 6.602, de 7/12/78,

### DECRETA

Art. 1.º) – Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação destinada a ampliação e construção do Distrito Industrial, na forma da legislação vigente, o seguinte imóvel, situado neste Município:

“Uma área de terras, destacada do imóvel rural constante da matrícula n.º 8271, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Ibaiti, com a seguinte descrição: ‘A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição, se inicia no vértice 63, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 63 segue até o vértice 62 no rumo 83.24’13 SE, na extensão de 323,278 metros; Segue confrontando com o Loteamento Santo Antônio de Pádua, nos seguintes rumos e distâncias; Do vértice 62 segue até o vértice 57 no rumo 20.21’56”SW, na extensão de 255,684 metros; Do vértice 57 segue até o vértice 58 no rumo 34.51’33”SW, na extensão de 86,666 metros; Do vértice 58 segue até o vértice 59 no rumo 68.17’00”NW, na extensão de 78,310 metros; Do vértice 59 segue até o vértice 60 no rumo 07.59’11”SE, na extensão de 106,910 metros; Do vértice 60 segue até o vértice 65 no rumo 82.41’29”SW, na extensão de 134,649 metros; Segue confrontando com Loteadora Pérola S/A Ltda e Alfredo Romário Martins Neto, pelo ribeirão em vários rumos e na extensão de 442,07 metros até o vértice 63, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 93.735,113 m<sup>2</sup> ou 9,373 há., constando pertencer ao Espólio de Florêncio Martins de Mello”.

Art. 2.º) – A desapropriação em apreço é considerada de urgência.

Art. 3.º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil (14/11/2000).

  
Roque Jorge Fadel  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ 00.000.000/1039-18

**Aviso de Licitação**

LEILÃO OFICIAL 2000/5955 (7406) Infra Regional Curitiba (PR), regido pelos termos do edital, pelo Decreto 21.981/32 e pela Lei 8.666/93, OBJETO: Venda em público leilão de imóveis residenciais, comerciais, lotes de terrenos e imóveis rurais localizados no Estado do Paraná. LOCAL/DATA/HORA DE REALIZAÇÃO: Hotel Eko, Alameda Augusto Steffeld, 456, Centro, em Curitiba (PR), em 30.11.2000, com início às 14h, a ser realizado pelo leiloeiro público oficial Sr. Sadi Luiz Simon. OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Alberto Klemtz, 274, Portão, Curitiba (PR), das 8h às 12h e das 13h30min às 18h, até o dia 29.11.2000 e das 8h às 12h, em 30.11.2000. Informações pelos telefones (0XX41) 329-4355 e (0XX41) 333-7675 - ramal 126, no horário das 8h às 19h.

**Clube dos Oficiais da PMPR**

SEDE PRÓPRIA - RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA - 1011  
TELEFONE: (41) 276-2115 - VILA HAUER - 81.630-220 - CURITIBA - PARANÁ

Conselho Diretor

EDITAL Nº 05/00

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
(Convocação)**

O Presidente do Conselho Diretor do CLUBE DOS OFICIAIS DA PMPR, no uso das atribuições estatutárias, **CONVOCA** os Srs. sócios patrimoniais, quites com a tesouraria da Entidade, para a realização de uma **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, em 30 de Novembro do corrente ano, na sede social do clube, nesta Capital, com início previsto para às 18:00 horas, em primeira convocação, para dar cumprimento ao que estabelece o art. 51, alínea "c", do estatuto vigente, a fim de apreciar os seguintes assuntos:

- a)- **TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**, e;
- b)- **DELIBERAR SOBRE O MOVIMENTO SOCIAL DO ANO ANTERIOR.**

Curitiba, PR, 13 de novembro de 2000

DIRCÉU RUBENS HATSCHBACH, CEL PM PR  
Presidente CONS. Diretor CO/PMPR

**Jockey Club do Paraná**

Fundado em  
02 de dezembro de 1873

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Jockey Club do Paraná, com fulcro no Art. 58, I, do Estatuto Social e na forma do Art. 59, II, letras "a" e "c", Art. 60, IV, do mesmo regramento social, convoca os Senhores Associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária do Jockey Clube do Paraná a realizar-se dia 27 de novembro de 2.000, na sede social localizada à Avenida Victor Ferreira do Amaral nº 2299, Bairro do Tarumã, na Cidade de Curitiba/PR, às 18:00 horas, em primeira convocação e com a presença mínima de trezentos associados e em segunda convocação, um hora após, com a presença mínima de duzentos sócios, na forma do Art. 167 do Estatuto, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Autorização para a Diretoria celebrar acordo com o Município de Curitiba, para quitação de débitos fiscais, mediante dação em pagamento de área não edificada de seu patrimônio social;
- 2. Alteração do Estatuto Social.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2.000.

UBALDO SIQUEIRA  
Presidente

o tempo relativo.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

Convoco os Senhores Membros Fundadores, Titulares e Honorários do Centro de Integração Empresa-Escola, no Paraná - CIEE/PR, de acordo com o art. 29 do Estatuto, para a sessão ordinária da Assembleia Geral, prevista no art. 28, alínea "a" do Estatuto, às 12 horas do dia 27 de novembro de 2000, na Sala de Eventos do SENAC, à rua André de Barros, 750, 2º andar, em Curitiba, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Geral, realizada no dia 27 de março de 2000;
- 2. Julgamento das Contas da Diretoria Executiva, referentes ao exercício fiscal de 1999.

Curitiba, 14 de novembro de 2000.

(a) Alcino Miguel de Amorim  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Através do presente Edital, nós abaixo assinados, convocamos os integrantes de Entidades de Assistência Social das cidades de Ponta Grossa, Palmeira, Castro, Ipiranga, Telêmaco Borba, Ventania, Piraí do Sul, Carambeí, Jaguariaíva, Arapoti, Imbituva, Sengés, Porto Amazonas, Irati, Tibagi, nos termos da legislação vigente, para Assembleia Geral de ratificação da fundação do Sindicato Intermunicipal das Entidades de Assistência Social Sem Fins Lucrativos de Ponta Grossa e Região, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2.000, às 20,00 horas, na Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa, sita à Rua Comendador Miró, 860, Ponta Grossa, cuja ordem do dia será a seguinte:

- a) Ratificação da fundação do Sindicato Intermunicipal das Entidades de Assistência Social Sem Fins Lucrativos de Ponta Grossa e Região;
- b) Aprovação da Alteração do Estatuto da Entidade.

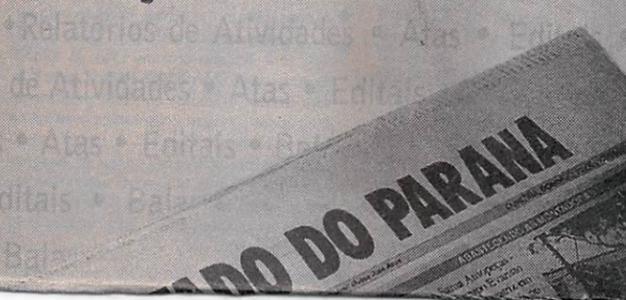
Ponta Grossa, 06 de novembro de 2.000.

Pedro Carlos de Campos  
RG 3.410.559-6 - PR

Cleunice Melo  
RG 1003.729 - PR

Inês das Graças Antunes  
RG 210.58118 - PR

Se a Publicidade é Legal,  
o Preço Tem Que Ser Justo.



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PELO PRESENTE EDITAL, POR ESTAR(EM) EM LUGAR IGNORADO, fica(m) notificado(s) os abaixo relacionados, de que estamos, na qualidade de Agente Fiduciário designado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na forma da Lei (Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1.966, e regulamentação complementar), a promover a execução extrajudicial da hipoteca que onera os imóveis a seguir descritos. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da primeira publicação deste (15/11/2000) para, querendo, purgar(em) o débito e evitar a execução, o que poderá ser feito na Agência da Caixa Econômica Federal onde foi assinado o contrato. Qualquer informação poderá ser obtida através dos telefones (043) 339-7343 e 0800-437343 (discagem gratuita), diariamente, exceto sábados e domingos, no expediente das 9:00 horas às 18:00 horas.

Adilson Cesar Monteiro e Emilia Soares Monteiro - Rua Armando Orienzi, nº 75, apartamento 4.021, 2º andar, bl 40, Residencial Bourbon, - CEP - 86.375-000, Jardim Santa Cruz, Londrina, PR - SEDE L-0005/00

Londrina, 15 de Novembro de 2000.

AGENTE FIDUCIÁRIO

Publicações dias 15/11/2000; 16/11/2000; 17/11/2000

**Prefeitura Municipal de Ibaiti**

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 457/2000 DE 14/11/2000**

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno rural de 93.735.112 m² ou 9,373 há, do Espólio de Florêncio Martins de Mello, a fim de ampliação e construção do Distrito Industrial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso "V" da Lei Orgânica do Município promulgada em 27/04/90 e tendo em vista o artigo 5.º, letra "I", "in fine", do Decreto-Lei 3.365, de 21/06/41, de acordo com a redação dada pela Lei n.º 6.602, de 7/12/78.

**DECRETA**

Art 1.º) Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação destinada a ampliação e construção do Distrito Industrial, na forma da legislação vigente seguinte imóvel, situado neste Município:

"Uma área de terras, destacada do imóvel rural constante da matrícula n.º 827 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Ibaiti, com seguinte descrição: "A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição, se inicia no vértice 63, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 63 segue até o vértice 62 no rumo 83.24'13 SE, na extensão 323,278 metros; Segue confrontando com o Loteamento Santo Antônio Pádua, nos seguintes rumos e distâncias; Do vértice 62 segue até o vértice 57 no rumo 20.21'56" SW, na extensão de 255,684 metros; Do vértice 57 segue até o vértice 58 no rumo 34.51'33"SW, na extensão de 86,666 metros; Do vértice segue até o vértice 59 no rumo 68.17'00"NW, na extensão de 78,310 metros; Do vértice 59 segue até o vértice 60 no rumo 07.59'11"SE, na extensão 106,910 metros; Do vértice 60 segue até o vértice 65 no rumo 82.41'29"SW, extensão de 134,649 metros; Segue confrontando com Loteadora Pérola S. Ltda e Alfredo Romário Martins Neto, pelo ribeirão em vários rumos e extensão de 442,07 metros até o vértice 63, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 93.735,113 m2 ou 9.373 há., Constatando pertencer ao Espólio de Florêncio Martins de Mello".

Art. 2.º) - A desapropriação em apreço é considerada de urgência.

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil (14/11/2000).

Roque Jorge Fadel  
PREFEITO MUNICIPAL

Nunca  
foi tão